

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 67/2022-GP/PMI

Indianópolis-MG, 10 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Helvécio Fernandes de Rezende
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis - MG

Assunto: Encaminha o Decreto n.º 4.248, 9 de junho de 2022, para instruir o Projeto de Lei n.º 84.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para instruir o Projeto de Lei n.º 84, de 2022, o Decreto n.º 4.248, 9 de junho de 2022, que declara de Interesse Social e de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel urbano de propriedade de Cosac Investimentos imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.343.737/0001-60 e JVC Incorporação e Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.312.615/0001-20, assim constituído: Um imóvel rural situado no município de Indianópolis, da comarca de Araguari, na Fazenda Lorennia, constituído de uma gleba de terras, designada por Gleba A, com área de 19,36,00 hectares, com as divisas e confrontações descritas na matrícula 71.271 do Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG.

Atenciosamente,


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 100/2022
Data: 13/06/22 Horário: 09:06
Luana Pereira
Responsável pelo Protocolo